

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 030/2024 DE 13 DE MARÇO D 2024**

DECRETO Nº 030/2024, de 13 de março de 2024.

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Saúde.

Jurandir da Silva, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Leis Municipais nº 1427/2001 e 4.882/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os integrantes do Conselho Municipal de Saúde:

I - DO GOVERNO:

a) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
TÍTULAR: Adriana da Silva Benites **SUPLENTE:** Elisama Strasser de Sa

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação:
TÍTULAR: Fernanda de Souza Campos **SUPLENTE:** Paula Rigodanzo

c) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura:
TÍTULAR: José Nilton Salet **SUPLENTE:** Andressa Silva Lachno

II – DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS:

a) Representante da Associação Hospitalar Santo Antonio de Pádua:
TÍTULAR: Delmar de Albuquerque **SUPLENTE:** Camila Gonçalves

b) Representante da EMATER:
TÍTULAR: Erica Anair Szismann **SUPLENTE:** Nereu Bazílio Zuchetto

c) Um representante das Clínicas de Saúde, Laboratórios, prestadores de serviços ao SUS e/ou profissionais autônomos privados ou conveniados situados no município de Coronel Bicaco-RS:
TÍTULAR: Madalena Gemelli Umann **SUPLENTE:** Fernanda Diniz Lima

III – DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE:

Representante (médico, enfermeiro, nutricionista, auxiliar de enfermagem, etc.):
TÍTULAR: Angelica Cecilia Burin **SUPLENTE:** Gessica de Lima Oliveira Dias

IV – DOS USUÁRIOS:

a) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
TÍTULAR: Paulo Rigodanzo Neto **SUPLENTE:** Analice Baggio A. da Costa

b) Representante da Igreja Católica:
TÍTULAR: Matias Kipper **SUPLENTE:** Deise Mirela de Melo

c) Representante integrante de um dos Grupos da Terceira Idade existente no Município:
TÍTULAR: Maria Elzira Milczarek **SUPLENTE:** Nair Terezinha Cavalheiro

d) Representante da Igreja Assembleia de Deus:
TÍTULAR: Viviane Linhares **SUPLENTE:** Tizziani Machado

e) Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE):
TÍTULAR: Daiane Cassia Antoniulli Breitenbach **SUPLENTE:** Patricia Fernanda R. dos Santos

f) Representante da Associação de Trabalhadores Rurais:
TÍTULAR: Jose Alberto Sallet **SUPLENTE:** Joao Luis Scopel

g) Representante da Associação de Moradores dos Bairros:
TÍTULAR: Alana Sallet Diniz **SUPLENTE:** Naides Mariano de Campos

Art. 2º - O mandato dos integrantes do Conselho será gratuito, e considerado serviço relevante prestado ao Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 141/2021, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se;

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:78A91FB8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2024.**

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: IVAR BESSEGA ME
CNPJ Nº 28.507.925/0001-42
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, LEI 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de vidro fumê para a escavadeira hidráulica XCMG segundo demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VALOR: R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)

Cotiporã, 26 de março de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:5632B00C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2024**

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2024
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº14.133/2021.
CONTRATADA: MANGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA ME
CNPJ Nº 24.169.979/0001-94
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VALOR: R\$ 19.989,40 (dezenove mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), sendo R\$ 13.216,20 (treze mil duzentos e dezesseis reais e vinte centavos) para o Departamento de Saúde; R\$ 1.738,00 (um mil setecentos e trinta e oito reais) para o Programa Primeira Infância Melhor; R\$ 3.756,00 (três mil setecentos e cinquenta e seis reais) para o Conselho Tutelar e R\$ 1.279,20 (um mil duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos) para o Centro de Referência e Assistência Social.

Cotiporã, 26 de março de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO

Prefeito de Cotiporã

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:219FF4B3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 105, DE
26 DE MARÇO DE 2024.****EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 105, DE
26 DE MARÇO DE 2024.****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** IVAR BESSEGA ME**CNPJ Nº** 28.507.925/0001-42**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de vidro fumê para a escavadeira hidráulica XCMG segundo demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 075/2024**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, inciso II.**PRAZO/VIGÊNCIA:** 10 (dez) dias**VALOR: R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)**

Cotiporã, 26 de março de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:2BCA41C9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 107, DE
26 DE MARÇO DE 2024.****EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 107, DE
26 DE MARÇO DE 2024.****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** MANGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA ME**CNPJ Nº** 24.169.979/0001-94**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de uniformes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 077/2024**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº14.133/2021.**PRAZO/VIGÊNCIA:****VALOR: R\$ 19.989,40** (dezenove mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), sendo R\$ 13.216,20 (treze mil duzentos e dezesseis reais e vinte centavos) para o Departamento de Saúde; R\$ 1.738,00 (um mil setecentos e trinta e oito reais) para o Programa Primeira Infância Melhor; R\$ 3.756,00 (três mil setecentos e cinquenta e seis reais) para o Conselho Tutelar e R\$ 1.279,20 (um mil duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos) para o Centro de Referência e Assistência Social.

Cotiporã, 26 de março de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:4745EC48**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024**

Contrato Nº 60/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada: KOMBAT INSECT BRAZIL LTDA

Valor: R\$ 52.089,00

Vigência: Início 26/03/24 Término: 26/03/25

Licitação: Pregão Eletrônico Nº 16/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA E MANEJO DE ANIMAIS SILVESTRES NAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL

Crissiumal, 26 de março de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:10C27253**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1710-04/2024**

DECRETO Nº 1710-04/2024 Homologa o Parecer nº 03/2023 do Conselho Municipal de Educação JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 1080-04/2012; CONSIDERANDO a justificativa contida no Parecer nº 03/2023 do COMED; DECRETA: Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 03/2023 do Conselho Municipal de Educação (COMED), de 06 de dezembro de 2023, que responde à consulta da SMECE do Ofício nº. 43/2023 que trata do Plano de Ação Pedagógico para Organização e conclusão do Ano Letivo de 2023 da Educação de Cruzeiro do Sul, devido às situações catastróficas e de calamidade que o Município passou durante os meses de setembro e novembro de 2023. Art. 2º O Parecer acima referido passa a vigorar com teor do texto anexo tornando-se parte integrante deste Decreto. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO, 1º de março de 2024. JOÃO HENRIQUE DULLIUS Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se LEANDRO LUIS JOHNER Sec. Administração e Finanças ANEXO ÚNICO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRUZEIRO DO SUL PARECER Nº 03/2023 Responde à consulta da SMECE do Of. Nº , que trata do Plano de Ação Pedagógico para Organização e conclusão do Ano Letivo de 2023 da Educação de Cruzeiro do Sul, devido às situações catastróficas e de calamidade que o Município passou durante os meses de setembro e novembro de 2023. RELATÓRIO A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMECE) de Cruzeiro do Sul encaminha para apreciação deste Conselho o ofício nº 43/2023 que trata do Plano de Ação Pedagógico para Organização e conclusão do Ano Letivo de 2023 da Educação de Cruzeiro do Sul, devido às situações catastróficas e de calamidade que o Município passou durante os meses de setembro e novembro de 2023. A SMECE esclarece que o Plano de Ação Pedagógica faz-se necessário a fim de prever as ações fundamentais para que a educação de qualidade e de acesso para todos seja uma constante, em especial, no momento em que o Vale do Taquari, destacando-se neste documento, o município de Cruzeiro do Sul, que foi fortemente atingido pela cheia histórica no Rio Taquari, em função de um ciclone extratropical. CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 57.197, de 15 de setembro de 2023, que "Altera o Decreto nº57.177, de 6 de setembro de 2023, que declarou estado de calamidade pública nos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul afetados pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridos entre os dias 2 e 6 de setembro de 2023, e declara situação de emergência Municípios afetados pelos mesmos eventos"; CONSIDERANDO que a situação emergencial possui nítido caráter transitório e temporário e que busca dar efetividade ao direito à Educação em circunstâncias